



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2882

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	550	SEMECT/FME	680	R\$ 3.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2105	R\$ 5.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	704	SEMSA/FMS	2317	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	550	SEMECT/FME	1115	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSA/FMS	1657	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.45	704	SEMSA/FMS	1689	R\$ 150.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMSA/FMS	1701	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	1773	R\$ 10.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	704	SEMSA/FMS	1868	R\$ 75.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**